

----- ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia nove de Junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - O Sr. Vereador Dr. Carlos José Cadavez, não esteve presente por se encontrar impedido oficialmente em representação desta Câmara Municipal.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 1997:** - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- LEGISLAÇÃO:** - O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, deu conhecimento de que foi publicada a seguinte legislação:-----

----- Portaria nº.355/97 de 28 de Maio, que aprova o Modelo do Livro de Reclamações a que se refere o nº.12 da Resolução do Conselho de Ministros nº.189/96, de 28 de Novembro.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- 3.- **PESSOAL - ESTÁGIO**:- Presente um requerimento de JOSÉ PEDRO BORNES DOS SANTOS, residente nesta Cidade, a frequentar o 15.º.Curso do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e necessitando para a sua conclusão a realização do Estágio correspondente, pelo que vem solicitar autorização para realizar o referido Estágio nesta Câmara Municipal, no período de 16 de Junho a 08 de Agosto do corrente ano.-----

----- O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal prestou a seguinte informação:-----

"Tratando-se de um Estágio do CEFA, e reunindo o Candidato as condições aprovadas pela Exma. Câmara para autorização de estágios, não vejo inconveniente no seu deferimento".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o referido estágio, sem encargos para o município.-----

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Art.º. 19.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:-----

----- 4.- **ESTÁGIO DE FORMANDOS DOS PALOP ALUNOS DO CENTRO DE ESTUDO E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA**:- Presente uma circular do Centro de Estudos e Formação Autárquica, datada de 4 de Junho do ano em curso, em que solicita a concessão de estágios aos alunos daquela escola oriundos dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).-----

----- Após análise e discussão, e verificando-se que a concessão de novos estágios perturbariam o normal funcionamento dos serviços; e as instalações não permitiriam oferecer estágios nas condições que estes exigiriam, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não conceder a realização dos estágios solicitados.-----

----- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião por o assunto lhe dizer directamente respeito.-----

(Acta n°.21/97 de 09/06)

----- 5.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO SR. DR.MANUEL CARLOS MARTINS - TÉCNICO SUPERIOR ESTAGIÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL - Foi presente o of. n°.43-PD-DU, de 5 de Maio corrente que a seguir se transcreve: "Dado não ter sido ainda concluída a repetição, actualmente em curso, das diligências posteriores à acusação, determinadas pela deliberação de 10 de Fevereiro, cumpro-me solicitar a V. Exa. que, de acordo com o disposto no parágrafo 1°. do Artigo 45°. do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, publicado pelo Decreto-Lei n°.24/84 de 16 de Janeiro, o prazo para ultimar o processo seja prorrogado por mais 30 dias, terminando assim a 5 de Julho de 1997".-----

----- Pela Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi prestada a seguinte informação: "Por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 12/5/97, foi concedida uma prorrogação de 30 dias a pedido do instrutor, tendo em atenção as razões evocadas (Organização dos processos de concurso para vários projectos de obras municipais).

----- Nesta data vem requerer nova prorrogação.-----

----- É da competência da Câmara Municipal analisar o pedido, e se assim for seu entendimento autorizar a prorrogação do prazo estabelecido no n.1 do art.45 do Estatuto Disciplinar".

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação por mais 30 dias.-----

----- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha regressou novamente à Reunião.---

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.06.97 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 10 457 319\$50
 ----- Operações de Tesouraria: ----- 80 796 606\$50
 ----- Tomado conhecimento. -----

----- **EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 150 000 CONTOS:** Presente uma proposta do Sr. Presidente, para contracção de um empréstimo a longo prazo no montante de 150 000 contos, que aqui se dá por integralmente transcrita para produzir todos os efeitos legais, e da qual fica uma cópia anexa ao livro de actas. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado aprovar a referida proposta com quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos da alínea a) do número três do artigo quinquagésimo primeiro do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, submetê-la à apreciação e aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997:** Presente a proposta no.7 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 63 400 000\$00 e reforços de igual valor. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997:** Presente a proposta no.7 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 79 500 000\$00 e reforços de igual valor. -----

----- Foi deliberado aprová-las, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e dois votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1531 à 1577/97, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 233 046\$00 (quatro milhões duzentos e trinta e três mil e quarenta e seis escudos), com excepção dos números 1529, 1530, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1571, 1572, 1573, 1574 e 1575/97, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. --

----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer:-----
----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser autorizadas e referem-se como mais significativas as seguintes. -----

-Req. no.1531.....	451 737\$00-Varetas desentupir;
-Req. no.1542.....	792 221\$00-Emulsão;
-Req. no.1543.....	449 280\$00-Cubos Granito;
-Req. no.1546.....	380 630\$00-Quadros de sondas;
TOTAL.....	2 073 868\$00

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas com quatro votos a favor do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos."* -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- *"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação."* -----

----- AQUISIÇÃO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS; -----

----- Presente, para adjudicação, o processo de concurso supra citado, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o artº. 67 do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada. -----

----- AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM PAINEL ELECTRÓNICO; -----

----- Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente novamente, para intenção de adjudicação, o processo de concurso supra mencionado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE VENDA AMBULAN-
TE: -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

"Em sessão ordinária de Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 1996, foi aprovado o novo Regulamento de Venda Ambulante, do Município de Bragança.

Após a entrada em vigor, surgiram algumas dúvidas quanto à interpretação do art. 18. no que se refere às entidades a quem compete fiscalizar tal Regulamento, o qual deve incluir no elenco também a P.S.P.

Entendemos assim que deve ser dada nova redacção ao n. 1, do aludido artigo, que deverá ter o seguinte texto:

Artigo 18.

FISCALIZAÇÃO

1- A fiscalização das normas constantes do presente Regulamento compete à Polícia Municipal, aos Fiscais Municipais, à Polícia de Segurança Pública (PSP), à Guarda Nacional Republicana (GNR), Brigada Fiscal da GNR e aos Agentes das Actividades Económicas e de Saúde Pública."

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

MAPA COMPARATIVO

PROCESSO : 413

TERMO DO

PRAZO : 91.05.03

[Signature]
 AQUISIÇÃO e Montagem de um Painel Eletrônico

QUANT.	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO	FIRMAS
1		Aquisição de um Painel eletrônico	No Va Face Capla
		TVA	5/ TVA
		Garantia	12 meses
		Requerimento	60 dias
		entrega	30 dias
		Relatório de Condição de qualidade :	
		Considerando as Características relativas apresentadas por cada uma das firmas concorrentes, propõe-se a aquisição de um Painel de 7 canais Ref. 719 - Verwell, pelo preço de 4.750.000 (quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) mais IVA 17%. Para delivery as Características exigidas no Edital de Licitação e preço unitário detalhado para o Município	

91.05.06
[Signature] Pedro Henrique *[Signature]*

in the...
2011

2011



PROPOSTA

Estão em curso, por administração directa e por empreitada, várias obras do Plano de Actividades, que absorvem os recursos financeiros disponíveis do Município, em especial as do Alto Sabor.

Tal ritmo de actividade exige um esforço acrescido da capacidade financeira, que nesta data é insuficiente através dos recursos próprios.

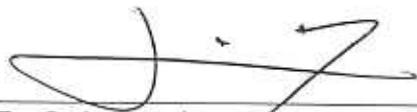
Sente-se pois a a necessidade de contrair um empréstimo a longo prazo, pagável em 15 anos, no montante de 150 000 contos.

A capacidade de endividamento do Município suporta legalmente os encargos dai resultantes, uma vez que o valor do FEF subiu em 1997 49 945 contos e já foi pago totalmente, através de lotes, o empréstimo contraído ao INH, que ascendia, com juros, a 191 000 contos.

Nesta conformidade proponho:

A contracção de um empréstimo de 150 000 contos, a utilizar à medida das necessidades de tesouraria, a pagar em 15 anos, na instituição de crédito pública e privada que ofereça melhores condições.

O Presidente da Câmara



Dr. Luís Francisco da Paula Mina

R: 09.06.97
Reliberação
APROVAR com quatro
votos a favor dos SRS.
Presidente Sr. De. Rocha,
Eng. Pa. de Lourdes e
Dr. Fernando Andrade e
dois votos contra dos

→ 7

[Handwritten signature]

A.P. de E.

97/6/13

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DA C.M.B EMPRÉSTIMOS

o) Pedido de empréstimos em nome do Trabalho

FEE/1997	Nº6 do art. 15 da Lei 1/87 25%	Encargos Anuais c/ o Serviço da Dívida 1997	Despesa de Investimento Nº6 do art. 15 da Lei 1/87- 20% de 1995	Capacidade da C.M.B Juros+Amortizações/ano	Capacidade da C.M.B Juros+Amortizações/ano
	1	2	3	4=1-2	5=3-2
1 353 333 000\$000	338 250 000\$000	276 086 621\$000	255 630 000\$000	62 163 379\$000	20 456 621\$000

✓

Secção de Contabilidade, 3 de Junho de 1997

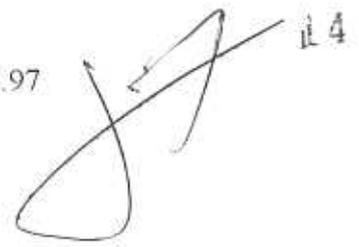
Nota:

*Responsabilidade do estabelecimento
subscrito 0 150000 contos
em 15 anos, em pagamento.
847603*

O Oficial Principal
[Handwritten signature]
Humberto Jerónimo Sampaio

ORÇAMENTO DE DESPESA
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1997
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)
 PROPOSTA N. 7

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS				REFORÇOS E INSCRIÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
ORG.	ECONOMICA			ORG.	ECONOMICA		
0103	0702	ORGÃOS DA AUTARQUIA - RESTITUIÇÕES	6,000,000#0	0103	01010302	ORGÃOS DA AUTARQUIA - OUTRO	3,000,000#0
0103	08	ORGÃOS DA AUTARQUIA - DOTACÃO PROVISÓRIA	2,400,000#0	0103	010304	ORGÃOS DA AUTARQUIA - CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA	1,000,000#0
0103	0901	ORGÃOS DA AUTARQUIA - TERRENOS	3,000,000#0	0103	0202	ORGÃOS DA AUTARQUIA - MATERIAL HONORÍFICO E DE REPRESENTAÇÃO	1,000,000#0
0103	100302	ORGÃOS DA AUTARQUIA - INSTITUIÇÕES	1,000,000#0	0103	0306	ORGÃOS DA AUTARQUIA - OUTROS	1,000,000#0
0301	090201	DIVISÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO	1,000,000#0	0103	090604	ORGÃOS DA AUTARQUIA - OUTROS	9,000,000#0
0301	090401	DIVISÃO DE OBRAS - VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1,000,000#0	0301	010203	DIVISÃO DE OBRAS - VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	800,000#0
0301	090402	DIVISÃO DE OBRAS - ESGOTOS	38,000,000#0	0301	010305	DIVISÃO DE OBRAS - SEGUROS DE PESSOAL	500,000#0
0301	090403	DIVISÃO DE OBRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3,000,000#0	0301	090301	DIVISÃO DE OBRAS - INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1,000,000#0
0301	090405	DIVISÃO DE OBRAS - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5,000,000#0	0301	090305	DIVISÃO DE OBRAS - ESCOLAS	3,000,000#0
0403	0306	DIVISÃO DE TRANSPORTES - OUTROS	3,000,000#0	0301	090407	DIVISÃO DE OBRAS - VIACÃO RURAL	2,000,000#0
			63,400,000#0	0301	090411	DIVISÃO DE OBRAS - OUTROS	8,000,000#0
				0301	090604	DIVISÃO DE OBRAS - OUTROS	2,000,000#0
				0401	010203	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	800,000#0
EXTENSO : SESSENTA E TRES MILHOES, QUATROCENTOS MIL ESCUDOS				0401	0306	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - OUTROS	1,000,000#0
				0401	0409	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - OUTROS	700,000#0
				0401	090402	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTOS	5,000,000#0
				0401	090406	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	13,000,000#0
				0401	090604	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - OUTROS	7,000,000#0
				0402	090404	DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE - PARQUES E JARDINS	2,000,000#0
				0403	0403	DIVISÃO DE TRANSPORTES - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	100,000#0
				0403	0409	DIVISÃO DE TRANSPORTES - OUTROS	100,000#0
				0404	0306	DIVISÃO DE RECURSOS ENDOGENOS - OUTROS	100,000#0
				0501	0409	SERVICO DE ACCAO SOCIAL - OUTROS	1,000,000#0
				0502	0403	SERVICO DE CULTURA E DESPORTO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	300,000#0
							63,400,000#0
EXTENSO : SESSENTA E TRES MILHOES, QUATROCENTOS MIL ESCUDOS							



DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA URBANA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-Pela firma adjudicatária foi presente um ofício a solicitar prorrogação de prazo referente à obra supracitada, tendo merecido por parte da Divisão de Obras, a seguinte informação:

"A presente empreitada tem auto de consignação datado de 12/06/96 e prazo de execução de 200 dias de calendário, pelo que estava previsto o termo da empreitada em 28 de Dezembro de 1996.

Foi concedida no início do mês de Janeiro de 1997, uma prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos de revestimento de passeios a traço seco. Esta prorrogação aprovada em Reunião de Câmara de 1997-05-15 previa que os trabalhos a mais a executar desde Janeiro até Fevereiro, pudessem recomeçar a partir do início da primeira semana de Março e por um período equivalente ao da interrupção concedida (final do mês de Abril).

Desta forma se esclarece que a presente empreitada se encontra em situação de expiração de prazo desde o início de Maio.

Neste momento os trabalhos que faltam executar são trabalhos de revestimento de passeios a traço seco e envolvem uma área que vai desde os passeios em frente ao edifício Megatério até à obra Kolping e da Subestação até à rotunda das Cantarias (de um lado e do outro da Avenida).

Nesta fase a empresa tem uma única frente de trabalho com um número de trabalhadores que oscila entre 4 e 5 elementos.

Esta equipa executa diariamente cerca de 50 m² de passeio.

Assim e se os trabalhos não forem executados em várias frentes prevê-se o fim dos trabalhos para:

- Área envolvida de passeio : 9.000 m²
- Área executada diariamente: 50 m²
- Tempo previsto de trabalhos: 180 dias

Fica desta forma justificado o período de prorrogação de 180 dias pedido pela empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada.

- PRORROGAÇÃO PEDIDA

a) Trabalhos a mais:

Avaliação dos trabalhos a mais:

Betonilha : 469,803 (m ²)	-----	Estacada	
750,00 (m ²)	-----	Frente ao Frágil	
214,92 (m ²)	-----	Lote 25	

1.434,724 m ²	-----	TOTAL	a 2.800\$00 o m ² = 4.017.227\$00

Lancil : 200 ml a 3.500\$00 = 700.000\$00

Caixas à cota (em frente ao Frágil) -----15 a 6.000\$00= 90.000\$00
 2 a 3.000\$00= 6.000\$00

Total dos trabalhos a mais = 4.813.227\$20

Valor da empreitada-----= 127.052.690\$00

Prazo da empreitada-----= 200 dias de calendário

Prorrogação graciosa baseada nos trabalhos a mais.
4.813.227\$20 x 200

Tp=-----= 8 dias de calendário
127.052.690\$00

15²


Esta prorrogação está prevista e deverá ser concedida com base no artº.4 do Dec.-Lei 348-A/86 de 16 de Outubro e nos pontos 5.2.3 a) e 5.2.5. do respectivo caderno de encargos.

b) Condições climatéricas desfavoráveis:

As condições climatéricas desfavoráveis ocorridas no inverno foram já motivo de prorrogação da empreitada em Reunião de Câmara datada de 97.01.15 afectaram os trabalhos de revestimento de passeios a traço seco. Esta prorrogação foi entretanto esgotada sem que os trabalhos fossem concluídos. Deixa-se, por conseguinte à consideração da Câmara Municipal, se será de conceder nova prorrogação por mau tempo e qual o período que deve ser considerado".

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes retirar este assunto para recolha de mais elementos.

PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NA POVOAÇÃO DE VIDOEDO E PARADINHA NOVA, ADJUDICADA A CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, LDA, :- Presente o auto de medição de trabalhos nº.4 no valor com IVA de 5.832.220\$00. Este auto de medição inclui trabalhos a mais de Pavimentação a cubos na Povoação de Vidoedo, no valor de 365.521\$00.

Por parte da Divisão de Obras mereceu o seguinte parecer:

"Propõe-se a aprovação do referido auto".

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento.

PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM MILHÃO, CABEÇA BOA, LANÇÃO, VIDOEDO, PARADINHA DE OUTEIRO E PARADINHA NOVA - ADJUDICADA A CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, LDA:- A Junta de Freguesia de Paradinha Nova vem solicitar em ofício que seja pavimentado um arruamento como trabalhos a mais, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Obras:

"1-A zona requerida foi préviamente medida, dando uma área de 680,65 m², conforme planta em anexo, aproximadamente 20% da área prevista que é 3.403.25 m².

2-Foi apresentado pelo empreiteiro o aval para realização dos referidos trabalhos.

3-Dando sequência ao deliberado em Reunião de Câmara de 97.03.10, emite-se o seguinte parecer da Divisão de Obras:- propôr a aprovação dos referidos trabalhos a mais, tendo em atenção que não poderá ir além dos 20% conforme comunicação em ofício nº.215/97 de 97.03.25 do empreiteiro".

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar os trabalhos a mais, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - MILHÃO, SAMIL, CABEÇA BOA, VIDOEDO, LANÇÃO, PAÇÓ DE SORTES E PARADINHA DE OUTEIRO -ADJUDICADA A CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, LDA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

Pela firma adjudicatária da obra, foi presente um ofício a solicitar prorrogação de prazo referente à obra supracitada, tendo merecido por parte da Divisão de Obras a seguinte informação:

"O adjudicatário apresentou pedido de prorrogação de prazo de 4 meses, devido a trabalhos a mais e intempéries, informamos que a execução de trabalhos a mais pelo adjudicatário não poderá exceder 50% do valor da adjudicação conforme nº.2 do artº.26 do Dec.-Lei 405/93.

O adjudicatário terá direito de rescindir o contrato se o valor dos trabalhos a mais atingirem valores superiores a 20%, nº.1 do artº.31 do Dec.Lei 405/93. O empreiteiro já invocou em ofício que não está interessado em executar trabalhos a mais superior a 20%. Como o executivo já manifestou interesse em executar trabalhos a mais, por volta dos 20% e devido a estes haverá prorrogação legal de 42 dias conforme artº.133 do Dec.-Lei 405/93. Devido a intempéries que assolaram a região em Janeiro fica em consideração superior a prorrogação graciosa de 30 dias, conforme artº. 4 e 5 do dec.- lei 348-A/86 de 16 de Outubro.

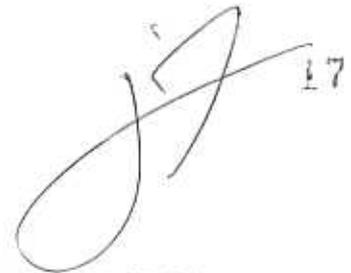
-Aprovação do projecto e abertura de concurso público-----	96.04.01
-Concurso público-----	96.05.14
-Adjudicação por (30.650.520\$00+ IVA)-----	96.07.29
-Visto do tribunal de contas-----	96.10.07
-Auto de consignação-----	96.10.22
-Prazo de execução-----	7 meses
-Data provável de finalização-----	97.05.22
- Avaliação dos trabalhos-----	97.05.22

1 - TRABALHOS PREVISTOS EM CONTRATO

A) Em calçada já iniciada:

- Samil - Cabeça Boa (4.872.0m2)-----	11.444.800\$00
- Vidoedo (598.36 m2 + 150.0 m2)-----	1.511.474\$00
- Lanção (940.16 m2)-----	2.021.344\$00
- Paradinha Nova (3.403.25 m2)-----	7.456.987\$00
T O T A L -----	22.434.605\$00

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes conceder uma prorrogação graciosa de 30 dias, de acordo com a informação da Divisão de Obras.



LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **OSVALDO ADÉRITO RÉGUA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, n.º1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito no Loteamento do Plantório, Lote 2, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOÃO FRANCISCO BELCHIOR DE SOUSA**, residente na Av. Abade de Baçal-Prédio Shopping Loreto, 11.º Dto, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito na Urbanização S. Bartolomeu, Lote 44, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação. A área de construção ao nível do R/Chão excede a que se prevê na cláusula 14.5 do Alvará de Loteamento".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **V.D.B.- INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE VIDRO, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 183, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 184, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote D, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito na Urbanização Novecentista, Lote 65, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MARIA AMÉLIA CORDEIRO**, residente na Urbanização S.Tiago, lote 64, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na

Malhada de Cima, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **ANTÓNIO ALEXANDRE SALDANHA POMBO**, residente na Estrada do Turismo, Quinta do Cabeço, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício na aldeia de Montesinho, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **VIRIATO PIRES & LÁZARO PIRES**, residentes no Campo Redondo, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 158, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MARIA VITÓRIA LIMA**, residente na Rua Central, n.º112, Izeda-Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação de um edifício, sito na Rua Central, n.º112, Izeda-Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.ºB, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Urbanização Novecentista, lote 27, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Merece aprovação ".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **LUIS FILIPE DE CASTRO**, residente em Sortes, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito em Sortes, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Merece aprovação ".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ILÍDIO ALBERTO AFONSO HERDEIRO**, residente no Br. Rubacar, lote 77/79 - 3.º Dto, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito no Campo Redondo, Lote 49, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação "-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **CONSTRUÇÕES BRANCO E PIRES**, com sede no Br. de S.Tiago, lote D, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Urbanização Novecentista, Lote 64, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo : " Merece aprovação "-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOÃO CARLOS VELOSO FERREIRA**, residente em Vale D'Alvaro, Rua A, n.º5, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação de um edifício, sito em Vale D'Álvaro, Rua A, n.º5, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor "-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOSÉ ALBERTO BRANCO FERNANDES**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, 24, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Urbanização Vale Churido, Lote 27, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação "-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco Rocha, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido.-----

- De **CAMILO ALBERTO GUERRA**, residente na Av. Abade de Baçal(Padaria), Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Av. Abade de Baçal, Lote C, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação "-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MARIA LUISA ALVES DO VALE RODRIGUES E ANTÓNIO VICENTE RODRIGUES**, residentes na Rua João Mota Amaral, , n.º27, Lagoa, S.Miguel, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Urbanização Novecentista, Lote 25, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ROMEU RICARDO GOMES**, residente em Cova de Lua, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 103/91 do edifício localizado em Cova de Lua, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **DELFIN JOSÉ QUEIJO DA COSTA**, residente no Br. do Pinhal, Rua H, n.º27, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 27/90 do edifício localizado no Loteamento da Misericórdia, Lote 77, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor. Deverá o requerente ficar ciente que não poderá vir nunca a subdividir a moradia em dois fogos, por contrariar o alvará de loteamento, tal como já em tempos pretendeu".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL JOSÉ GALHARDO PIRES**, residente no Br. de Vale D'Álvaro, lote 90, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 101/84 para construção de uns anexos sitos no lote 90, Br. de Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor ".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **VIRGÍLIO EURICO LOPES CHAVES DE LEMOS**, residente na Rua Emídio Navarro, 58, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 243/77 do edifício localizado na Rua Nova, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor ".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º 2 - 1.º, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 14/96 do edifício localizado no Loteamento Vale Churido, Lote 30, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco Rocha, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido.-----

- De **ANA MARIA DO CÉU SANTOS ANDRADE CAMPOS**, residente em Macedo de Cavaleiros, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 89/86 do edifício localizado na Av. Sá Carneiro, Edf. Translande, loja 10, Cave, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor, devendo a retrete ser isolada em compartimento próprio, por forma a cumprir o disposto no Art. 38.º - 3-a) do Decreto-Lei 243/86".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES (VIÚVA DE MANUEL AUGUSTO MORAIS)**, residente em Parada, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 40/78 do edifício localizado na Rua Nova, n.º50, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **LUISA MARIA MOUTINHO NOVAIS**, residente na Av. João da Cruz, n.º152, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 106/90 do edifício localizado na Av. João da Cruz, n.º152, 1.ºEsq., Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOSÉ ANTÓNIO DE SOUSA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Casa n.º9, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 62/90 do edifício localizado no Br. do Campelo, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

ACTA N.º21/97 DE 09/06/97

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **GEORGINA DO CÉU F. BARRIGÃO GONÇALVES**, residente na Rua Eng. Adolfo Ramirez, n.º23, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 98/80 do edifício localizado na Rua Eng. Adolfo Ramirez, n.º23, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo :”Nada a opor”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

DIVERSOS:

- De **CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.**, com instalações no Lugar de Manhufe, Apartado 150, Matosinhos, na qualidade de proprietário do Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos, sito na Av. das Cantarias, Bragança, vem solicitar a aprovação do projecto de instalação de tanque e bomba para gasóleo agrícola, bem como isentar o seu licenciamento, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:” Nada a opor, relativamente ao projecto”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto bem como isentar do licenciamento nos termos do Artigo 2.º do Decreto-Lei 15/97 de 17 de Janeiro.-----

- De **CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.**, com instalações no Lugar de Manhufe, Apartado 150, Matosinhos, na qualidade de proprietário do Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos, sito na Rua Central-Izeda-Bragança, vem solicitar a aprovação do projecto de instalação de tanque e bomba para gasóleo agrícola, bem como isentar o seu licenciamento, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:” Nada a opor, relativamente ao projecto”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto bem como isentar do licenciamento nos termos do Artigo 2.º do Decreto-Lei 15/97, de 17 de Janeiro.

- Presente o processo de **ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES**, acompanhado de uma exposição em resposta ao ofício n.º1167 de 25.02.97, propondo a venda do Lameiro dos Calaias, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:

- “ 1. Mantém-se integralmente os pareceres anteriores.
2. A Câmara Municipal deverá manter a sua posição, sob pena de os restantes 15 herdeiros pretenderem rever os anteriores acordos, e receber o dobro dos lotes.

3. Caso o requerente não venha a aceitar estas condições, deverá a Câmara Municipal optar pela expropriação para utilidade pública, por forma a não vir a criar-se a situação referida em 2.”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar o processo para recolha de mais elementos.-----

- De **MANUEL ALVES RODRIGUES**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, lote 149, Bragança, solicitando autorização para aumentar o número de máquinas num salão de jogos que possui no Shopping Center do Loreto, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:” Nada a opor ”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **DIVISÃO DE URBANISMO - FISCALIZAÇÃO**, apresentando uma participação, de ampliação de uma corriça para guardar gado sita em Parada, propriedade do Sr. Manuel Alves Rodrigues, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:” À Reunião de Câmara para deliberar o embargo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder ao respectivo embargo.-----

- De **JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS**, dando o parecer relativo à viabilidade de construção de uma casa de habitação nas Quintas da Seara, pertencente a António Maria Lopes, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “ À Reunião de Câmara para os devidos efeitos, levantando o embargo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, levantar o referido embargo.-----

- Presente o processo de **GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA**, solicitando autorização para instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, na área desportiva do Estádio Municipal com localização prevista para o alinhamento dos terrenos circundantes com a Av. Abade de Baçal entre a rua de acesso ao Centro de Formação Profissional e a rua do Estádio Municipal.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não concordar com a proposta apresentada, sugerindo que seja apresentada uma nova proposta com localização no complexo desportivo junto à futura Sede do Grupo Desportivo. O Senhor Presidente não esteve presente na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

CERTIDÕES:

- De **ALCINO DOS RAMOS TEIXEIRA**, residente no Br. da Mãe D'Água, Rua I, n.º15, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Rua S.João, Lote B, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 5 de Novembro de 1996, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado.

O edificio é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 6 fracções (A a F), destinadas a Habitação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **SÍLVIO GOMES DE ASSIS**, residente na Rua D.João IV, n.º15, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Br. de S.Sebastião, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de urbanismo:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 21 de Abril de 1997, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado.

O edificio é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 2 fracções (A a B), destinadas a Habitação".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

PERMUTA DE TERRENOS:

- Presente o processo de **DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, solicitando a permuta de um terreno, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:

"1. O terreno que se pretende permutar, com 11.212m², faz parte da zona envolvente das instalações do NERBA, e destina-se, de acordo com o plano aprovado para a Zona Industrial das Cantarias, à instalação de uma Zona Verde e ao futuro Parque de Exposições. (anexo 1)

2. A Câmara Municipal permutou já, em Reunião de 31 de Maio de 1993, (anexo 2), uma outra parcela contígua a esta, com 7.158m², pelo Lote D da Urbanização da Braguinha. Foi na altura a Câmara Municipal compensada em 7.500 contos, relativamente à diferença dos valores atribuídos ao lote D, de 25.000 contos, e ao terreno permutado, de 17.500 contos. Sendo no lote D permitida a construção de 28 fogos, este terá por isso um valor base de avaliação de 893 contos por fogo, (25.000/28), sendo este valor adiante utilizado para avaliar o terreno que agora irá ser permutado com o requerente.

3. A parcela deste, e dado o seu manifesto interesse público, deverá igualmente ser adquirida, por via de permuta, devendo para esse efeito ser-lhe atribuído um valor proporcional ao atrás referido, de 2.445\$/m² (17.500 contos/7.158m²).

Avalia-se por isso o terreno das Cantarias em 27.413 contos.

4. O requerente aceita a permuta do terreno pelos lotes 42 e 43 da mesma Urbanização da Braguinha, geminados entre si, e com uma área de 375m² cada, sendo aí permitida a construção de 18 fogos em cada um. (anexo 3)

Aplicando a relação atrás referida em 2., de 893 contos/fogo, teremos que o valor destes lotes será, no seu conjunto, de 32.148 contos. (36 fogos x 893)

5. Assim, propõe-se a permuta do terreno pelos dois lotes referidos, devendo o requerente compensar a Câmara Municipal pela diferença verificada nos valores dos terrenos a permutar, no montante de 4.735 contos".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, mandar o Ex.mo Presidente para junto do Sr. Duarte do Nascimento Rodrigues proceder à negociação da permuta que leve à apresentação de uma nova proposta.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52 do Decreto-lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo 52, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 02.06.97 a 06.06.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

Norberto Augusto Ramos Isidoro
Luis Augusto Gomes
Manuel António Alves

Proc. n.º 229/94
Proc. n.º 200/96
Proc. n.º 33/97

ACTA N.º21/97 DE 09/06/97



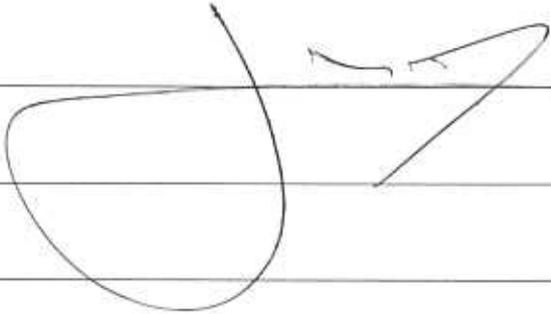
Ilda da Piedade	Proc. n.º 27/97
Hermínio dos Anjos Meirinhos	Proc. n.º 170/96
Gasmonte, Lda	Proc. n.º 5/97
Maria Emília B.Lázaro Jacob	Proc. n.º 47/97
Gualter dos Anjos Afonso	Proc. n.º 57/95
Gualter dos Anjos Afonso	Proc. n.º 58/95
António Pedro Sarmiento Manso	Proc. n.º 176/96
Caixa de Crédito Agrícola	Proc. n.º 57/94
Benigno Augusto Afonso	Proc. n.º 48/97
Assédio Augusto Pereira	Proc. n.º 60/97
José Manuel Rodrigues	Proc. n.º 250/96
Ilídio Augusto Fará	Proc. n.º 71/97
Construções Albino Lucas, Lda	Proc. n.º 35/97
Belmiro António Pires	Proc. n.º 262/94
Arménio Augusto Afonso	Proc. n.º 173/96
Isaiás do Nascimento Pereira	Proc. n.º 26/53

----- Tomado conhecimento.-----

(Acta n.º. 21 , de 09 / 06 / 1997)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature is written on a document with horizontal lines. The signature consists of a large, stylized initial 'D' on the left and a more complex, scribbled-out mark on the right. The signature is positioned between the second and third lines from the top of the lined area.